



SECRETARIA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei No 137

JOSÉ THEÓPHILO ALBEJANTE, Prefeito Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mogi-Mirim decretou e êle promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º)- Os vencimentos mensais dos cargos do novo quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, ficam fixados, a partir de 1º de Janeiro de 1953, como seguem:-**

|                                          |        |   |
|------------------------------------------|--------|---|
| 1 Contador.....                          | Padrão | J |
| 1 Tesoureiro.....                        | "      | J |
| 1 Secretário.....                        | "      | J |
| 1 Inspetor Municipal .....               | "      | J |
| 1 Lançador .....                         | "      | J |
| 1 1º Escriturário .....                  | "      | I |
| 1 Fiscal Chefe.....                      | "      | I |
| 7 Professôres .....                      | "      | I |
| 1 2º Lançador .....                      | "      | H |
| 1 Chefe do Serviço de Águas.....         | "      | H |
| 1 2º Escriturário.....                   | "      | G |
| 1 Escriturário do Serviço de Águas ..... | "      | F |
| 1 3º Escriturário .....                  | "      | F |
| 4 Fiscais .....                          | "      | F |
| 1 Zelador do Mercado.....                | "      | F |
| 1 Zelador do Matadouro .....             | "      | F |
| 1 Fiscal Apontador .....                 | "      | D |
| 1 Encanador do Serviço de Águas .....    | "      | C |
| 1 Bombeiro de Serviço de Águas .....     | "      | C |
| 1 Coveiro da Sede .....                  | "      | B |
| 1 Conserva .....                         | "      | B |
| 1 Ajudante de Bombeiro - Sede - .....    | "      | A |
| 1 Servente .....                         | "      | A |
| 1 Ajudante de Conserva .....             | "      | A |
| 2 Ajudantes de Coveiro .....             | "      | A |



SECRETARIA

# Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

## Distrito de Posse de Ressaca

2 Bombeiros do Serviço de Águas ..... Padrão A  
 1 Coveiro ..... " A

## Distrito de Jaguariúna

1 Coveiro ..... " A

Artigo 2º)- Fica instituída a seguinte escala de -  
 padrões e vencimentos para os funcionários municipais :-

| Padrões.    | Vencimentos mensais. |
|-------------|----------------------|
| A . . . . . | Cr\$. 1.300,00       |
| B . . . . . | Cr\$. 1.400,00       |
| C . . . . . | Cr\$. 1.500,00       |
| D . . . . . | Cr\$. 1.680,00       |
| E . . . . . | Cr\$. 1.720,00       |
| F . . . . . | Cr\$. 1.960,00       |
| G . . . . . | Cr\$. 2.100,00       |
| H . . . . . | Cr\$. 2.520,00       |
| I . . . . . | Cr\$. 2.800,00       |
| J . . . . . | Cr\$. 3.100,00       |

Artigo 3º)- Os vencimentos para os extranumerários da tabela B, do Decreto-Lei nº 5, de 24 de Dezembro de 1940, f1 cam fixados como segue:-

1 Motorista . . . . . Cr\$..1.540,00 mensais.  
 4 Magarefes . . . . . Cr\$. 1.260,00 "

## Limpeza Pública

1 Motorista . . . . . Cr\$..1.540,00 mensais  
 1 Tratorista . . . . . Cr\$. 1.820,00 "

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro - de 1953, revogadas as disposições em contrário, consignando-se no próximo Orçamento verbas próprias para o cumprimento desta lei.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM, em 4 de Outubro - de 1952.

-( José Theophilo Albuquerque )-  
 Prefeito Municipal



SECRETARIA

# *Prefeitura do Município de Mogi-Mirim*

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada na mesma data.

-( Carlos de Campos Adorno )-  
Secretário Interino